



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO Nº 138/2017

Pregão Presencial nº 76/2017

**Objeto:** Aquisição de uniforme escolar

Reuniram-se no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, a Pregoeira da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para decidir sobre a apresentação das amostras solicitadas na ATA 136/2017. A empresa TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 22.416.921/0001-72 apresentou as amostras em conformidade com o prazo concedido, permanecendo assim com sua proposta CLASSIFICADA. A empresa MORGANA LUIZA GOMIDE - ME, CNPJ: 21.984.069/0001-77, não apresentou as amostras, a participante solicitou via e-mail, a extensão de prazo, que não será concedido, a empresa foi declarada DESCLASSIFICADA, por consequência da não apresentação de amostras dentro do prazo estipulado. Convoca-se, na sequência, o segundo colocado no lote 01 e lote 04, a empresa Ekualo Indústria e Comércio de Bolsas e Confeções EIRELI - ME, CNPJ: 13.272.348/0001-80, para abertura do envelope de habilitação da empresa em razão de sua classificação no pregão após a desclassificação da outra empresa por não terem apresentado amostra. Abriu-se então o envelope de documentação, onde se constatou que a empresa deixou de apresentar o item 7.1.2.3 – Alvará de funcionamento, descumprindo o edital, o ato constitutivo e as declarações solicitadas nos itens 7.1.6.1, 7.1.6.2 e 7.1.6.3 foram apresentadas juntamente com o credenciamento da empresa e não constavam no envelope de habilitação. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação foram apresentadas apenas em processo de cópia, sem autenticação alguma. As certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Fazenda municipal da licitante estavam válidas no dia inicial da abertura do certame, estando fora do prazo de validade agora, porém não será solicitado a revalidação das certidões em razão da falta de outros documentos de habilitação. A empresa Ekualo Indústria e Comércio de Bolsas e Confeções EIRELI – ME foi declarada INABILITADA. Convoca-se, na sequência, o terceiro colocado no lote 01 e lote 04, a empresa TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, que encontra-se HABILITADA, por já ter sido declarada vencedora dos lotes 01 e 03, para a apresentação de amostras e laudos no prazo estabelecido em edital, 15 dias conforme edital, devendo entregar as amostras até o final do expediente do dia 27 de novembro de 2017. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:00min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão.

  
**SILMARA CRISTINA CAMPIAO GALEGO**

Pregoeira

CPF: 839.645.331-49

  
**HELISSON MATAMA**

Membro

CPF: 037.155.119-66

  
**ANA PAULA PIRES**

Membro

CPF: 056.817.859-98